

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 40ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL:

020/2017.

DIA/HORA:

20/04/2017, às 09:00 horas.

CIDADE:

Maceió-AL.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

40ª Promotoria de Justiça da Capital.

ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

De acordo com a Resolução CPJ nº38/2012, a 41ª Promotoria de Justiça da Capital possui atribuições para atuar nos feitos cíveis e criminais vinculados ao 6º Juizado Especial da Capital.

ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Terminal Rodoviário Papa João Paulo II, 1º piso, bairro feitosa, Maceió-AL.

TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Prejudicado.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:

Dr. Pérciles Gama de Lima Filho.

SUBSTITUTO(A) NATURAL:

41ª Promotoria de Justiça da Capital.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:

Dr. Pérciles Gama de Lima Filho.

ASSUNÇÃO NA UNIDADE

Dia 13/10/1997.

ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Sim. Além de responder pela 40ª Promotoria de Justiça da Capital, acumula as funções perante a 39ª Promotoria de Justiça da Capital.

COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Não houve colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 (seis) meses.

LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Não usufruiu férias ou licença nos últimos 12 meses.

ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):

Avenida Desembargador Valente de Lima, nº18, apartamento 601, mangabeiras, Maceió-AL.

DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO

Prejudicado.

MEMBROS DA CORREGEDORIA:

E-MAIL

Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)

corregedoria@mpal.mp.br

Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)

corregedoria@mpal.mp.br

Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Conforme o Relatório Gerencial do 6º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da 40ª Promotoria de Justiça da Capital.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 40ª Promotoria de Justiça da Capital não verificamos pendências, em relação a Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais Digitais que necessitam de impulso há mais de 30 (trinta) dias.

No entanto, verificamos pendência, necessitando impulso, há mais de 30 (trinta) dias, quais sejam:

Fila Protocolo Unificado (aguardando análise): 03 (três) procedimentos.

Fila Notícia de Fato (aguardando análise do Promotor): 01 (um) procedimento.

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

A Promotoria de Justiça possui sistema de protocolo/registro físico, através de livro, bem como sistema eletrônico no SAJ/MP.

V- Sistema de Arquivo:

A Promotoria de Justiça possui sistema de arquivo físico, bem como sistema de arquivo eletrônico, através do SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCESSO Nº	TIPO	PRazos	FUNDAMENTAÇÃO	REDAÇÃO	CONCEPÇÃO
0001545-58.2014.8.02.0075	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime de Injúria	Ativo	Boa	Adequada	MB
0000105-90.2015.8.02.0075	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime de Posse de Substância Entorpecente para Uso	Ativo	Boa	Adequada	MB

	Próprio				
0000397-75.2015.8.02.0075	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Contravenção Penal de Vias de Fato	Ativo	Boa	Adequada	MB
0700258-48.2016.8.02.0075	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Contravenção Penal de Vias de Fato	Ativo	Boa	Adequada	MB
0700252-41.2016.8.02.0075	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Contravenção Penal de Vias de Fato	Ativo	Boa	Adequada	MB
0721020-16.2016.8.02.0075	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime de Lesões Corporais de Natureza Leve	Ativo	Boa	Adequada	MB
0700436-94.2016.8.02.0075	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime de Ameaça	Ativo	Boa	Adequada	MB
0700447-26.2016.8.02.0075	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime de Desacato	Ativo	Boa	Adequada	MB
0700448-11.2016.8.02.0075	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime de Ameaça	Ativo	Boa	Adequada	MB
0001986-39.2014.8.02.0075	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Contravenção Penal de Perturbação do Sossego Alheio	Ativo	Boa	Adequada	MB

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim.
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Prejudicado
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Atende regularmente ao expediente interno e ao expediente forense.
--

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Analisando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que existem procedimentos aguardando imp do Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme item III do presente Relatório Correição Ordinária.

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, atendimentos, procedimentos preparatórios, inquéritos civis públicos, cartas precatórias do MP ou procedimentos administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo,

quantos?

Não existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP, Procedimentos Administrativos ou Procedimentos Investigatórios Criminais, em trâmite na 40ª Promotoria de Justiça da Capital.

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

O Promotor de Justiça atende regularmente ao público.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

O Representante Ministerial reside na unidade de lotação, na Avenida Desembargador Valente de Lima, nº18, apartamento 601, mangabeiras, Maceió-AL.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

Bom.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

A 40ª Promotoria de Justiça não tem sede própria, funcionando em sala do 6º Juizado Cível e Criminal da Capital.

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim (x)	Não ()
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim ()	Não (x)

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

O computador pertence ao Ministério Público do Estado de Alagoas. Os demais bens pertencem ao Poder Judiciário.

XVII – Recursos humanos:

Não existe Servidor, nem Estagiário na 40ª Promotoria de Justiça da Capital.

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Prejudicado.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Prejudicado.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM ()	NÃO ()
Prejudicado.	

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de

lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Não.

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Não.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correicionado:

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

No prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do presente Relatório, deverá o Promotor de Justiça enveredar esforços, no sentido de promover o impulso constante nos Procedimentos informados no item II do presente Relatório de Correição Ordinária, qual seja: Fila Protocolo Unificado (aguardando análise e Fila Notícia de Fato (aguardando análise do Promotor), objetivando uma melhor resolutividade.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça correicionado.

Maceió, 24 de abril de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes
Promotor de Justiça /Assessor Técnico da CGMP/AL

Roberto Salomão do Nascimento
Promotor de Justiça /Assessor Técnico da CGMP/AL